



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**LEI MUNICIPAL Nº 2.279 DE 27 DE MARÇO DE 2013.**

**Altera valores do anexo I da Lei Municipal n.º 1.950/2008 (Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Valença).**

Autoria: Poder Executivo

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado os valores constantes do anexo I da Lei Municipal n.º 1.950/2008, de 10 de junho de 2008 (Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Valença), os quais passam a vigorar com os valores constantes no anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Fica revogado o anexo I da Lei Municipal n.º 1.950/2008.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2013.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 04 de**  
abril de 2013.

  
**JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

## A N E X O I

DENOMINAÇÃO	QUANT.	NÍVEL	REMUNERAÇÃO	
			PARA FG	PARA CC
Prefeito	01	-	(*)	(*)
Vice-Prefeito	01	-	(*)	(*)
Secretário	14	05	(*)	(*)
Procurador geral	01	05	(**) 20%	6.000,00
Controlador geral	01	05	(**) 20%	6.000,00
Assessor - ASCOM	02	05	(**) 30%	6.000,00
Subprocurador	04	04	(**) 30%	4.000,00
Chefe do Gabinete	01	05	(**) 30%	6.000,00
Tesoureiro	01	04	(**) 30%	3.000,00
Diretor de Departamento	40	04	(**) 30%	3.000,00
Coordenador de Programas e Projetos Especiais	03	04	(**) 30%	3.000,00
Gerentes da Séc. Saúde	09	03	(**) 50%	2.200,00
Gerentes	35	02	(**) 50%	1.800,00
Diretor de Unid. M. Ensino	50	02	(***)	(***)
Administrador Localidade	10	01	(**) 40%	1.400,00
Vice-Diretor de Unid. M. Ensino	30	01	(***)	(***)
Secretário Escolar	50	01	(**) 50%	(***)
Secretária Executiva (****)	01	05	(**) 30%	6.000,00
Assessor administrativo	80	01	(**) 50%	900,00

(\*) Vide § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.950/2011.

(\*\*) Vide inciso II do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.950/2008

(\*\*\*) Remuneração definida conforme Lei Municipal nº 2.164/2011 (Plano de Carreira e Vencimento do Magistério).

(\*\*\*\*) Cargo inserido pela lei Municipal nº 2.266 de 12 dezembro de 2012.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 04 de abril de 2013.

  
JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO  
PREFEITA MUNICIPAL

